



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Publicado em:
Em 02/09/1998

Olgarden J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO Nº 2096 198.

De 02 de setembro de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 21 e 23, QI 13, da ARSE 71 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 21 e 23, da QI 13, da ARSE 71, do Município de Palmas, processo nº 18.965/98, passando a ter a numeração 21-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 02 de setembro de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

Eng. Wagner Ferreira Cunha
ENG. WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente